



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

COMUNICADO
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O CADERNO
DE QUESTÕES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018

Comunicamos que **a partir das 0h00 do dia 11/12/2018 às 23h59min do dia 12/12/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF**, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br o link para impetrar recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva, que será aplicada no dia **09/12/2018**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/ADAF/2018, nos seguintes termos:

Dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/ADAF/2018, em seus subitens 14.3, 14.4 e 14.5 que:

“14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3 (contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o Gabarito Preliminar), o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2018.

Sérgio Rocha Muniz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF